



Prefeitura Municipal de Pilões
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 32/2017

Em, 7 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0269, de 7 de dezembro de 2017, combinada com a Lei nº 0248, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.051.435,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361	2009 2059	PAGAMENTO DE DECISÃO JUCIAL - FUNDEB	
0000296	3190.11 99	11020 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770.000,00
0000297	3191.13 99	11020 Contribuições Patronais (19)(I)	281.435,00
		Total da Ação	1.051.435,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.051.435,00
		Total de Suplementações	1.051.435,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1051435,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


IREMAR FLOR DE
SOUZA
Prefeito